



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO I DOEGD - N.0067/2018

GLÓRIA DE DOURADOS-MS, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2018

PÁGINA 1

Prefeito Municipal

**Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito

**Fausto José de Sousa**

Gerência Municipal de Gestão Pública - GEPU

**Diomar Mota Santos**

Gerência Municipal de Desen. Sustentável - GEDS

**Antônio Carlos da Silva Vieira**

Gerência Municipal de Educação, Esportes e Cultura - GEEC

**Maria Conceição Amaral Laboissier**

Gerência de Obras e Serviços Públicos - GEOP

**Sidiney Thomaz Neto**

Gerência Municipal de Saúde - GESAU

**Ricieri Doreto Schiave**

Gerência Mun. de Infraestrutura e Água - GEINFRA

**Sidiney Thomaz Neto**

Gerência Mun. de Assis. Social e Cidadania - GEASC

**Ana Paula de Andrade**

Coordenadoria Municipal de Trânsito

**Edgar Yamato**

Coordenadoria Municipal de Habitação

**Adimilson de Almeida**

Controladoria Interna

**Nelson Correia Mendes**

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD

Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CEAD

Fone: (67) 3466-1611

doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

**ARISTEU PEREIRA NANTES**

Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 045/2018 - DE 20 DE ABRIL DE 2018.**

*Concede Progressão Funcional a Coordenador Pedagógico, e dá outras providências.*

## SUMÁRIO

PORTARIAS	01
EXTRATO DE TERMOS	02
DECRETOS	02

## PORTARIAS

**PORTARIA N.º 044/2018 - DE 20 DE ABRIL DE 2018.**

*Concede Progressão Funcional a Professor, e dá outras providências.*

**ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, e de acordo com o incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL** a Servidora **LUCIMAR NOBREGA**, ocupante do Cargo Isolado de Provimento Efetivo de Professora, Símbolo **PRO**, Classe "E" Nível "III", lotada junto a Gerência de Educação, Cultura e Esportes, desta Prefeitura Municipal.

**Art.2º** Fica autorizado a Supervisão de Recursos Humanos a elevar o Nível da servidora de "III" para **IV**" com fulcro no artigo 45, da Lei (Municipal) nº 961 de 25 de Outubro de 2011.

**Art.3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, EM 20 DE ABRIL DE 2018.**

**ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, e de acordo com o incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL** a Servidora **LUCIMAR NOBREGA**, ocupante do Cargo Isolado de Provimento Efetivo de Coordenador Pedagógico, Símbolo **COP**, Classe "B" Nível "II", lotada junto a Gerência de Educação, Cultura e Esportes, desta Prefeitura Municipal.

**Art.2º** Fica autorizado a Supervisão de Recursos Humanos a elevar o Nível da servidora de "II" para "III" com fulcro no artigo 45, da Lei (Municipal) nº 961 de 25 de Outubro de 2011.

**Art.3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, EM 20 DE MARÇO DE 2018.**

**ARISTEU PEREIRA NANTES**

Prefeito Municipal

## EXTRATOS DE TERMOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

EXTRATO DE TERMO PRORROGAÇÃO DE AULA  
N.º 027/2018

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, MS e **Leticia Fernanda Duran Pantaleão**,

**OBJETO:** Constitui o objeto deste, a contratação para **Prestação de Serviços Temporários**, ocupando o cargo de **Professora Convocada**, Lotada na Escola Municipal “Dois de Maio” - Polo, na Turma do Pré II “B”, em substituição da Professora Elizangela Catarina da Silva, por Licença Saúde.

**PRAZO:** O presente contrato terá a vigência a partir de **10/04/2018** e término em **13/04/2018**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei N.º 837/2006 de 13 de dezembro de 2006 (*Estatuto dos Servidores*) e Lei N.º 961/2011 de 25 de outubro de 2011 (*Estatuto do Magistério*).

**VALOR:** A remuneração pelo serviço hora ajustado corresponderá a **R\$ 302.72 (Trezentos e dois reais e setenta e dois centavos)** mensais. A remuneração acima prevista será paga até o quinto dia útil ao mês subsequente ao vencimento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6 FUNDEB  
02 05 GERÊNCIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
02.05.03 FUNDO MAT. DESENV. ED. BAS. VAL. PROF DA EDUCAÇÃO  
02.05.012.365.0022.2061 Pessoal e Encargos / Educação Infantil - 60%  
3.1.90.11.01 Pessoal (Recurso Mínimo de 60% FUNDEB)

**DATA DE ASSINATURA:** 10 de Abril de 2018.

**ASSINAM:** **Aristeu Pereira Nantes** – Prefeito Municipal  
**Leticia Fernanda Duran Pantaleão** Contratada e Testemunhas

\_\_\_\_\_  
**Aristeu Pereira Nantes**  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Leticia Fernanda Duran Pantaleão**  
Contratada

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
**Maria Conceição Amaral Laboissier**  
CPF 942.669.561-34

\_\_\_\_\_  
**Edenilce Rodrigues da Silva Luna**  
CPF 175.870.771-20

## DECRETOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

DECRETO Nº 20/CONTABILIDADE  
Glória de Dourados – MS, 19 de abril de 2018.

*Dispõe sobre a reclassificação da receita orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

**Considerando** a necessidade de adequar a **classificação orçamentária prevista na LOA com o Plano de Receitas do SUBANEXO IV válidos para 2018** editado pelo **Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul**.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica reclassificada a rubrica da receita orçamentária 1.1.3.0.00.0.0 – Contribuição de Melhoria prevista na Lei Orçamentária Anual em execução para 1.1.3.8.04.1.1 – Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares – Principal nos termos do Inciso V do Art. 6º da Lei de Diretrizes Orçamentária nº. 1109 de 20 de julho de 2017.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao projeto original da Lei Orçamentária Anual nº 1.121 de 28 de Dezembro de 2017.

**ARISTEU PEREIRA NANTES**  
Prefeito Municipal

